

TERMO ADITIVO Nº 101/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso para implantação do Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme diretrizes do Departamento de Tecnologia da informação e Comunicação – DTIC da SMS.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878,

com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica estabelecido para o período de **01/05/2022 a 31/08/2022** o orçamento global no valor de **R\$ 2.633.686,25** (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) **a título de custeio.**

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fontes **00**, quando couber e demais que vierem a existir.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica **Alterado o Anexo VI:**

Item 1.1.6. Anexo VI	Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.
-----------------------------	--

CLÁUSULA TERCEIRA:

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 10 de maio de 2022.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina

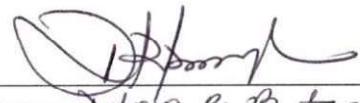


Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: SAQUELINE ROSA E SILVA
CPF: [REDACTED]



Nome: Debora R B Tanikawa
CPF: [REDACTED]

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 101/2022 – CG R 004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO MAIO A AGOSTO/2022

PERÍODO	DESPESA	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	TOTAL
MAIO a AGOSTO/2022	Custeio	R\$ 2.220.370,25	R\$ 137.772,00	R\$ 137.772,00	R\$ 137.772,00	R\$ 2.633.686,25
	Total	R\$ 2.220.370,25	R\$ 137.772,00	R\$ 137.772,00	R\$ 137.772,00	R\$ 2.633.686,25

ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

A) Por unidade de Saúde:

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 84	MÊS 85	MÊS 86	MÊS 87	TOTAL
			mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	
1	AMA 12H	AMA ELÍSIO TEIXEIRA LEITE	58.379,30	2.540,00	2.540,00	2.540,00	65.999,30
2	AMA 12H	AMA JARDIM IPANEMA	59.838,99	2.748,00	2.748,00	2.748,00	68.082,99
3	AMA 24H	AMA PARQUE ANHANGUERA	123.898,83	9.860,00	9.860,00	9.860,00	153.478,83
4	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES PERUS	99.444,75	7.620,00	7.620,00	7.620,00	122.304,75
5	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES VILA ZATT	98.688,52	6.280,00	6.280,00	6.280,00	117.528,52
6	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II PERUS	63.571,76	3.764,00	3.764,00	3.764,00	74.863,76
7	CAPS	CAPS ADULTO III PIRITUBA - JARAGUÁ	63.913,41	3.856,00	3.856,00	3.856,00	75.481,41
8	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PIRITUBA - CASA AZUL	61.112,68	3.256,00	3.256,00	3.256,00	70.880,68
9	CAPS	CAPS ADULTO II PERUS	57.727,09	2.240,00	2.240,00	2.240,00	64.447,09
10	ESF	UBS JARDIM RINCÃO	56.834,65	2.032,00	2.032,00	2.032,00	62.930,65
11	ESF	UBS VILA MAGGI	78.186,20	4.664,00	4.664,00	4.664,00	92.178,20
12	ESF	UBS ALPES DO JARAGUÁ	62.440,09	3.532,00	3.532,00	3.532,00	73.036,09
13	ESF	UBS PARQUE MARIA DOMITILA	58.784,31	2.424,00	2.424,00	2.424,00	66.056,31
14	ESF	UBS MORADA DO SOL	55.048,31	1.108,00	1.108,00	1.108,00	58.372,31
15	ESF	UBS MORRO DOCE	104.838,14	4.088,00	4.088,00	4.088,00	117.102,14
16	ESF	UBS ELÍSIO TEIXEIRA LEITE	61.544,29	4.756,00	4.756,00	4.756,00	75.812,29
17	ESF	UBS VILA PIRITUBA	58.238,34	1.316,00	1.316,00	1.316,00	62.186,34
18	MISTA	UBS DOMINGOS MANTELLI	111.623,53	7.296,00	7.296,00	7.296,00	133.511,53
19	MISTA	UBS JARDIM PANAMERICANO	61.975,02	3.024,00	3.024,00	3.024,00	71.047,02
20	MISTA	UBS VILA ZATT	85.945,39	3.716,00	3.716,00	3.716,00	97.093,39
21	MISTA	UBS ANHANGUERA I	141.733,62	16.764,00	16.764,00	16.764,00	192.025,62

22	SAÚDE INDÍGENA	UBS ALDEIA JARAGUÁ	58.081,12	2.424,00	2.424,00	2.424,00	65.353,12
23	UBS TRAD	UBS PERUS	85.890,58	4.964,00	4.964,00	4.964,00	100.782,58
24	UBS TRAD	UBS PEREIRA BARRETO	122.529,47	9.396,00	9.396,00	9.396,00	150.717,47
25	UBS TRAD	UBS JARDIM IPANEMA	69.219,82	6.696,00	6.696,00	6.696,00	89.307,82
26	UO	UO JARDIM RINCÃO	48.258,69	716,00	716,00	716,00	50.406,69
27	CEO	CEO II PIRITUBA	55.126,82	1.524,00	1.524,00	1.524,00	59.698,82
28	UPA	UPA PIRITUBA	74.988,23	6.740,00	6.740,00	6.740,00	95.208,23
29	UPA	UPA PERUS LUIZ ABREU S DORIA	82.508,30	8.428,00	8.428,00	8.428,00	107.792,30
TOTAL CUSTEIO			2.220.370,25	137.772,00	137.772,00	137.772,00	2.633.686,25
Investimentos - Reforma/Adequações			-	-	-	-	-
Investimentos - Equipamentos			-	-	-	-	-
TOTAL INVESTIMENTOS			-	-	-	-	-
TOTAL GERAL			2.220.370,25	137.772,00	137.772,00	137.772,00	2.633.686,25

B) Consolidado Geral:

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: MAIO/2022 À AGOSTO/2022					
CONSOLIDADO					
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL				
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL				
DESCRIÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dúvidas	-	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-

02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-

03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-

04. Serviços Terceirizados	1.079.621,28	-	-	-	1.079.621,28
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	1.079.621,28	-	-	-	1.079.621,28
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-

5 - Manutenção	1.002.976,97	-	-	-	1.002.976,97
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	1.002.976,97	-	-	-	1.002.976,97
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-

6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-

06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-

7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-

8 - Locação	137.772,00	137.772,00	137.772,00	137.772,00	551.088,00
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	137.772,00	137.772,00	137.772,00	137.772,00	551.088,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-

9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-

10 - Empréstimos	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-

TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	2.220.370,25	137.772,00	137.772,00	137.772,00	2.633.686,25
---	---------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------

TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-	-
-----------------------------------	---	---	---	---	---

TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO =	2.220.370,25	137.772,00	137.772,00	137.772,00	2.633.686,25
---------------------------------------	---------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------